COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 48/2020

AUTORA DO PROJETO: MESA DIRETORA

RELATOR: VER. ALEX WANCURA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº8, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

DATA: 17/03/2020

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: altera o valor da gratificação concedida no artigo 2° da Lei 4.100, de 13 de janeiro de 2020, que alterou o valor da gratificação pelo exercício das atividades de alimentação dos sistemas LICITACON e do PATRIMONIO do Poder Legislativo de Cacequi.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de março de 2020.

Clen I. Woma

Ver. ALEX WANCURA

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver ANA PAULA DEL'OLMO

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

CACEQUI-RS

CACEQUI-RS

Data 18 107 1802

Assinatura

Hora

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi - RS Email: <u>cmcacequi@terra.com.br</u>

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 42/2020

AUTORA DO PROJETO: MESA DIRETORA

RELATOR: VER. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N°8, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

DATA: 17/03/2020

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: altera o valor da gratificação concedida no artigo 2º da Lei 4.100, de 13 de janeiro de 2020, que alterou o valor da gratificação pelo exercício das atividades de alimentação dos sistemas LICITACON e do PATRIMONIO do Poder Legislativo de Cacequi.

RELATORIA: A matéria em analise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Mesa Diretora sob a forma de projeto de Lei, tendo, com o objetivo de alterar o valor pago da gratificação concedida no artigo 2º da Lei 4.100, de 13 de janeiro de 2020, que altero u a gratificação pelo exercício das atividades de alimentação dos sistemas LICITACON e do PATRIMONIO do Poder Legislativo de Cacequi.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei legislativo n°8, de 10/03/20, está apenas adequando o valor pago no Poder Legislativo ao valor pago na Prefeitura Municipal que é de R\$ 909,67 e não R\$ 915,84 como vinha sendo pago no legislativo.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de março de 2020.

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

GERAL 409 Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Ver RENE FERNANDES

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS

Email: cmcacequi@terra.com.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"